

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR
AO CONTRATO Nº41/2015**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO DE NEOPOLIS/SE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEOPOLIS, E A EMPRESA TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, DECORRENTE DO CONVITE Nº. 001/2015.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NEÓPOLIS, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 11.367.491/0001-20, com endereço à Rua do Bonfim, s/n, Centro, Neópolis/SE, representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde, O SR ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 13.364.910/0001-03, com sede na Rua SENHOR DOS PASSOS, nº 594 B, Bairro PONTO NOVO, CEP: 49.047.380, Aracaju/SE, neste ato representada por sua PROPRIETÁRIA a Sra. ELIANA TAVARES DA SILVA ALVES, portadora de RG nº 1460635 SSP/SE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborados de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e art. 65, I, a) e parágrafo 1º do mesmo, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, DESTE MUNICÍPIO DE NEOPOLIS, CONVITE Nº 01/2015**, celebrado em 21 de dezembro de 2015, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto de presente Termo Aditivo de valor ao contrato nº 41/2015, celebrado em 21 de dezembro de 2015, em conformidade com as novas especificações técnicas, projeto básico, planilhas orçamentárias, apresentado - Anexo I, parte integrante deste instrumento referente à empreitada para execução de obras e serviços de engenharia para reforma do centro de fisioterapia, deste Município de Neópolis/se, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DOS SERVIÇOS

CNPJ Nº: 11.367.491/0001-20



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE NEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O presente contrato fica acrescido em R\$ 41.786,97 (quarenta e um mil setecentos e oitenta e seis mil e noventa e sete reais) um percentual de 48,76% do valor original de R\$ 85.688,57 perfazendo assim um valor de R\$ 127.475,54 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) em conformidade com a Clausula terceira e sétima, do contrato nº 41/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

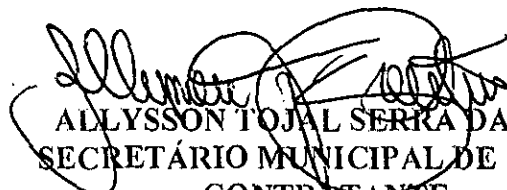
UO: 08. Fundo Municipal De Saúde, 2071 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE; Elemento de Despesa: 4490.51.00.00 Obras e Instalação. Fonte de Recurso: 01000/027 MAC PROPRIO.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Neópolis (SE), 04 de abril de 2016.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

